



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaiia.mg.leg.br

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)				
O QUE SERÁ CONTRATADO?				
Objeto: Aquisição de refletor para pátio externo, estantes de aço e cadeiras de plásticos em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG.				
Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.
01	Refletor de LED para pátio externo, tipo holofote, para ser fixado na parede. Potência: 100W; 110-220 V (BIVOLT); Branco frio; Resistente a água	602165	Unidade	05
02	Refletor de LED para pátio externo, tipo holofote, para ser fixado na parede. Potência: 200W; 110-220 V (BIVOLT); Branco frio; Resistente a água	602164	Unidade	01
03	Estante de Aço dimensões aproximadas: 40 cm de profundidade com 06 prateleiras resistente a 30kg (por prateleira). Fabricada em “chapa 22”(0,75mm), na cor cinza.	12415	Unidade	10
04	Cadeira de plástico com braço, fabricada em polipropileno na cor branca com as seguintes especificações mínimas: resistência de mínima 180 kg, dimensões aproximadas: largura 40cm, altura 90cm, altura do acento 45cm, profundidade 52cm, comprimento 50cm, empilhamento máximo recomendado 20 unidades	602102	Unidade	08
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO				
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?		É necessária a substituição do refletor danificado. Constatou-se que, para uma iluminação mais adequada, a melhor solução é a aquisição de 6 (seis) unidades de refletores com potências entre 100 W e 200 W, que serão distribuídos em pontos estratégicos do pátio de estacionamento. Tal medida garantirá a segurança dos vereadores e servidores que utilizam o estacionamento, especialmente durante as reuniões ordinárias realizadas no período noturno. Quanto às estantes de aço, estas serão utilizadas para complementar o arquivo morto. Atualmente, cerca de 250 caixas não estão devidamente acomodadas em estantes, o que dificulta a organização		



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

	e o acesso aos documentos. A aquisição dessas estantes, além de manter o padrão já adotado, proporcionará um ambiente mais organizado, facilitando a localização e o manuseio de documentos antigos. Por fim, as cadeiras destinam-se a substituir as que estão sendo utilizadas pelos funcionários durante as refeições, pois estas encontram-se danificadas. Além disso, a ampliação da quantidade justifica-se pelo aumento do número de servidores, decorrente da Resolução 01/2025.
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Não haverá prova de qualidade.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Não haverá exigência de amostra.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	Não será exigida garantia dos itens em razão da baixa complexidade dos itens.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não será exigida a prestação de assistência técnica em razão da baixa complexidade dos itens.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A contratação será Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço , na hipótese do art. 75, inciso II , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 01/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	O orçamento não será sigiloso.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Em razão da baixa complexidade não haverá exigências de qualificações técnicas.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica
FORMA DE ENTREGA DO BEM	

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaiia.mg.leg.br

COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	Os itens deverão ser entregues em parcela única na sede na Câmara Municipal. Todas as despesas decorrentes da entrega do produto correrão por conta contratada.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega deverá ocorrer no endereço Rua Distrito Federal, 444, bairro Oswaldo de Araújo, Dores do Indaiá/MG – CEP: 35.6100-00 , no horário entre 08h00m e 18h00m de segunda a quinta-feira.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se aplica.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	Os itens serão entregues em parcela única na sede da Câmara Municipal em até 15 (quinze) dias úteis após a homologação da Dispensa Eletrônica.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Depósito Bancário Onde? Conta bancária dos seguintes bancos: BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou SICOOB. Caso a contratada possua conta em banco diverso dos citados acima, deverá emitir boleto bancário para realização do pagamento. Qual o prazo? Até 10 (dez) dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não há em razão da baixa complexidade
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

Dores do Indaia- MG, 15 de julho de 2025

MARCELA MARIANA PEDROSA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Assistente em CPD – Matrícula 89-0